



CONTRATO Nº 089/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022/SEAP/PA
PROCESSO Nº 2022/166553

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 089/2022, QUE FAZEM ENTRE ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E J V COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios 1592, entre Padre Eutíquio e Apináges, Bairro: Batista Campos – Belém-PA CEP: 66.033–172, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **J V COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede em Travessa Lomas Valentina, 2034, Bairro Marco, Belém/ PA, telefone (91) 99811-5455, e-mail jotavecomercioeservicos@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 34.489.637/0001-05, Inscrição Estadual nº. 15.656.278-2, telefone/ fax nº (91) 3086-8668, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular **SÉRGIO AUGUSTO BASTOS ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 2149062 SSP/PA e CPF nº 566.243.282-15, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Decreto Estadual nº 534/2020, Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, e ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022/SEAP/PA**, têm entre si justo a aquisição de insumos para a fabricação de sandálias onde o principal objetivo é capacitar profissionalmente pessoas privadas de liberdade no estado do Pará na área de produção de sandálias, descritos na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da proposta da **Contratada**, datada de 24/05/2022 a qual forma parte integram deste instrumento e mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO





1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de insumos para a fabricação de sandálias onde o principal objetivo é capacitar profissionalmente pessoas privadas de liberdade no estado do Pará na área de produção de sandálias, conforme as condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2022/SEAP/PA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
01	PLACAS EM 100% BORRACHA: Cor: BRANCA; Dimensão: 1m X 1,50m; Espessura: 14mm (Com produção de 15 pares de chinelo por placa)	UN	8.000	R\$ 111,25	R\$ 890.000,00
02	TIRAS DE BORRACHA (COR BRANCA)	UN	120.000	R\$ 1,07	R\$ 128.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos ITENS 6 e 7 Termo de Referência, anexo do Edital.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no ITEM 11 do Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.018.400,00 (um milhão, dezoito mil e quatrocentos reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tesouro Estadual e da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:





Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030, fonte 0101 – R\$ 924.526,70.

Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030, fonte 0370 – R\$ 93.873,30.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no ITEM 9 do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no ITEM 16 do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no ITEM 10 do Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES





12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, de acordo com o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/932 e suas alterações.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO





17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato. Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém (PA), 04 de agosto de 2022

MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2022.08.04 09:54:41 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

J V COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:3448963700
0105

Assinado de forma digital
por J V COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:34489637000105
Dados: 2022.07.28 16:00:23
-03'00'

SÉRGIO AUGUSTO BASTOS ARAUJO
JV Comércio E Serviços LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 - _____



DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 216/2022 – GAB/SEAP
BELÉM/PA, 03 DE AGOSTO DE 2022**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Emerson Silva Barral - Matrícula Funcional nº 5582342 como fiscal titular e a servidora Ana Maria Chada da Silva - Matrícula Funcional nº 54181465, como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 083/2022/SEAP - Processo: 2022/952245, celebrado entre a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objetivo é a aquisição de materiais técnicos de consumo médicos e de enfermagem, para atendimento de ações de combate e controle da COVID 19 nas 49 unidades prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 836005

**PORTARIA Nº 213/2022 – GAB/SEAP
BELÉM/PA, 03 DE AGOSTO DE 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fádúa Jorbelha Caldas Ferreira Antonio - Matrícula Funcional nº 57209700 como fiscal titular e o servidor Luanderson Sardinha Vieira - Matrícula Funcional nº 5946895, como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 087/2022/SEAP - Processo: 447345, celebrado entre a empresa CEAPA - CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ S/S LTDA, e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objetivo é a locação de espaço físico (sala de aula) para ser utilizada pela coordenação do curso para atividades administrativas referentes ao curso de formação.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 836007

ERRATA**ERRATA DE PORTARIA Nº 1192/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 35.048 DE 15 DE JULHO DE 2022,****ONDE SE LÊ:**

Servidor (es): 57220156 – NILTON CESAR CARNEIRO DO CANTO – COORDENADOR DE SEGURANÇA; 5950055 – LUIS CARLOS PAZ DA SILVA – POLICIAL CIVIL; 5950016 – RAFAEL DA SILVA DAMASCENO – POLICIAL PENAL. Período: 26/6 a 11/7/2022 - Diária(s): 15 e ½ (quinze e meia)

LEIA-SE:

Servidor (es): 57220156 – NILTON CESAR CARNEIRO DO CANTO – COORDENADOR DE SEGURANÇA; 5950055 – LUIS CARLOS PAZ DA SILVA – POLICIAL CIVIL; 5950016 – RAFAEL DA SILVA DAMASCENO – POLICIAL PENAL. Período: 26/6 a 24/7/2022 - Diária(s): 28 e ½ (vinte e oito e meia)

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, interinamente.

Protocolo: 836166

ERRATA

Errata de publicação do DOE Nº 35.037, de 07.07.22, Protocolo: 824932, referente à Portaria nº 1910/22/DGP/SEAP, de 01/07/22:

Onde se lê: Nubia Leticia Maia Barbosa – Gozo: 05.08.22 a 03.09.22.

Leia-se: Nubia Leticia Maia Barbosa – Gozo: 11.08.22 a 09.09.22.

Protocolo: 836505

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2022**

Termo aditivo: 1

Data da assinatura: 03/08/2022

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Do Preço e da Forma de Pagamento.

Justificativa: O contrato sofrerá acréscimo de aproximadamente 8,2251% ao valor global do contrato, equivalente a R\$ 1.476.847,19, passando o valor total do instrumento contratual de R\$ 17.955.186,19 para R\$ 19.432.033,38.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo são: Atendimento aos internos (Kit de Higiene Pessoal e Utensílios Destinado ao Preso): Programa de trabalho 03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030, fonte 0101, plano interno: 1050008228C. Atendimento as Necessidades das Unidades Prisionais: Programa de trabalho 03.421.1500.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101, plano interno: 1050008283C.

Processo: 2021/245911

Contrato: 038/2022

Exercício: 2022

Contratado: IRMÃOS ANJOS LTDA-EPP

CNPJ: 01.552.709/0001-62

Endereço: Travessa Mauriti, 734, CEP 66.083-000, Pedreira, Belém/ PA.

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 836113

CONTRATO: 089/2022/SEAP**EXERCÍCIO: 2022**

OBJETO: O objeto do contrato é a Aquisição de insumos para a fabricação de sandálias onde o principal objetivo é capacitar profissionalmente pessoas privadas de liberdade no estado do Pará na área de produção de sandálias, conforme as condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2022/SEAP/PA. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL: R\$ 1.018.400,00 (um milhão, dezoito mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030, fonte 0101 – R\$ 924.526,70.

Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030, fonte 0370 – R\$ 93.873,30.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022

VIGÊNCIA: 04/08/2022 a 04/08/2023

CONTRATADO: J V COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.489.637/0001-05

ENDEREÇO: Travessa Lomas Valentina, 2034, Bairro Marco, Belém/ PA.

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 836116

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 003/2019
Nº: 03**

Data de Assinatura: 28/07/2022

Vigência: 01/08/2022 a 31/10/2022

Justificativa: O objeto do presente termo aditivo tem como propósito prorrogar a vigência do instrumento para conclusões de processos orçamentários e financeiros.

Convênio: 003

Exercício: 2019

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Concedente: C2A Serviços em Tecnologia da Informática EIRELI

Nome do Ordenador: Marco Antônio Sirotheau Corrêa Rodrigues.

Protocolo: 836044

DIÁRIA**PORTARIA Nº 2200/2022 – 773165 - CRMV**

Objetivo: ESCOLTAR PPL EM CARATER DE TRANSFERÊNCIA.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: VITORIA DO XINGU

Destino: SANTARÉM

Servidor (es): DÁRIO ALVES DA SILVA JUNIOR-POLICIAL PENAL; MANOEL MESSIAS LIMA BARBOZA-AG. PENITENCIÁRIO; FABIO SANTOS DA SILVA-POLICIAL PENAL; WANDSON VITOR MENEZES DE SOUSA-POLICIAL PENAL.

Período: 16 A 17/06/2022 – Diária (s): 1 1/2 (uma e meia)

Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 836363

PORTARIA Nº 2021/2022 – 800345 - MARABÁ

Objetivo: REALIZAR ENTREGA DE VTR NA CTRANS.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: MARABÁ

Destino: BELÉM

Servidor (es): ANTONIO ANISIO GONÇALVES ARAUJO-MOTORISTA.

Período: 24 A 25/06/2022 – Diária (s): 1 1/2 (uma e meia)

Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 836358

PORTARIA Nº 2199/2022 – 843930 CTMS

Objetivo: ESCOLTAR PPL PARA EM CARATER DE TRANSFERÊNCIA.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: SANTARÉM